



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2017 – São Paulo, segunda-feira, 10 de abril de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 605, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 77, de 30/11/2016, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias, fiscalizações e monitoramentos para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria Operacional referente ao controle de estoque, planejamento de aquisições e distribuição de equipamentos de TI na Justiça Federal da 3ª Região:

I - Nelson Cristini Junior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Ana Cristina Guimaraes Machado Rosa - RF 1468;

IV - Carla Paranhos da Silva - RF 4032.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/04/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO PRES Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Resolução PRES nº 117, de 22 de agosto de 2002, que consolida a regulamentação vigente sobre os procedimentos atinentes às requisições de pagamento a que for condenada a Fazenda Pública, em virtude de sentença judicial transitada em julgado e dispõe sobre o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 117, de 22/08/2002, da Presidência desta E. Corte, que consolida a regulamentação vigente sobre os procedimentos atinentes às requisições de pagamento a que for condenada a Fazenda Pública, em virtude de sentença judicial transitada em julgado e dispõe sobre o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a revogação da Resolução nº 265/2002 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0038222-15.2016.4.03.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 5º, da Resolução PRES nº 117/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º O levantamento do valor depositado deverá ser efetuado mediante a expedição de alvará judicial pelo Juízo da execução, nos termos preconizados pela Resolução nº 110, de 8 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal, podendo ser apresentado em qualquer agência da Instituição Bancária Depositária.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre os procedimentos para redistribuição de processos no âmbito dos Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais Adjuntos da 3ª Região entre varas situadas na mesma base territorial.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 36 deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 412ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 30 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0016119-82.2014.4.03.8000.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nas hipóteses de criação, extinção ou transformação de Varas-Gabinete ou Juizados Especiais Adjuntos, a redistribuição dos feitos apenas ocorrerá entre as Varas situadas em uma mesma base territorial.

Art. 2º Excluem-se da redistribuição tratada no art. 1º os processos:

I - já sentenciados;

II - em que tenha sido realizada audiência de instrução;

III - com perícia agendada;

IV - com laudo pericial pendente de entrega;

V - com pagamento de perícia pendente;

VI - em tramitação nas Turmas Recursais;

VII - em que tenha sido expedida Requisição de Pequeno Valor - RPV ou Precatório - PRC.

Art. 3º Após a redistribuição dos processos, aqueles que forem devolvidos pelas Turmas Recursais permanecerão no Juizado Especial Federal ou Juizado Especial Federal Adjunto de origem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções CJF3R nº 486/2012 e nº 516/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/04/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 1340, DE 06 DE ABRIL DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH , RF 1883 - Técnica Judiciária – Assistente Administrativa (FC3A) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652 - Analista Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Nota de Empenho nº 2017NE000288 - referente assinatura anual do jornal digital "Folha de São Paulo" - fornecedor: Empresa Folha da Manhã S.A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/04/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 0016679-87.2015.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.003.10.2016; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), Donatário: Governo do Estado do Amapá, por sua SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA (CNPJ 00.394.577/0001-25); Objeto: doação do veículo Peugeot 307, ano 2008, modelo 2009, placas EEF-0164, RP 102081, bem móvel classificado como "antieconômico"; Fundamento Legal: art. 17, inc. II, "a", da Lei nº 8.666/93, art. 15, inc. II, do Decreto nº 99.658/90, da Instrução Normativa nº 06/01, do CJF; Data da assinatura: 06/04/2017; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: pelo Doador, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pelo Donatário, o Sr. Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo (Secretário Extraordinário da SEAB).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 07/04/2017, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2642241/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-RP

PROCESSO SEI Nº 0003411-92.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e refs de almofadas embutidas.